

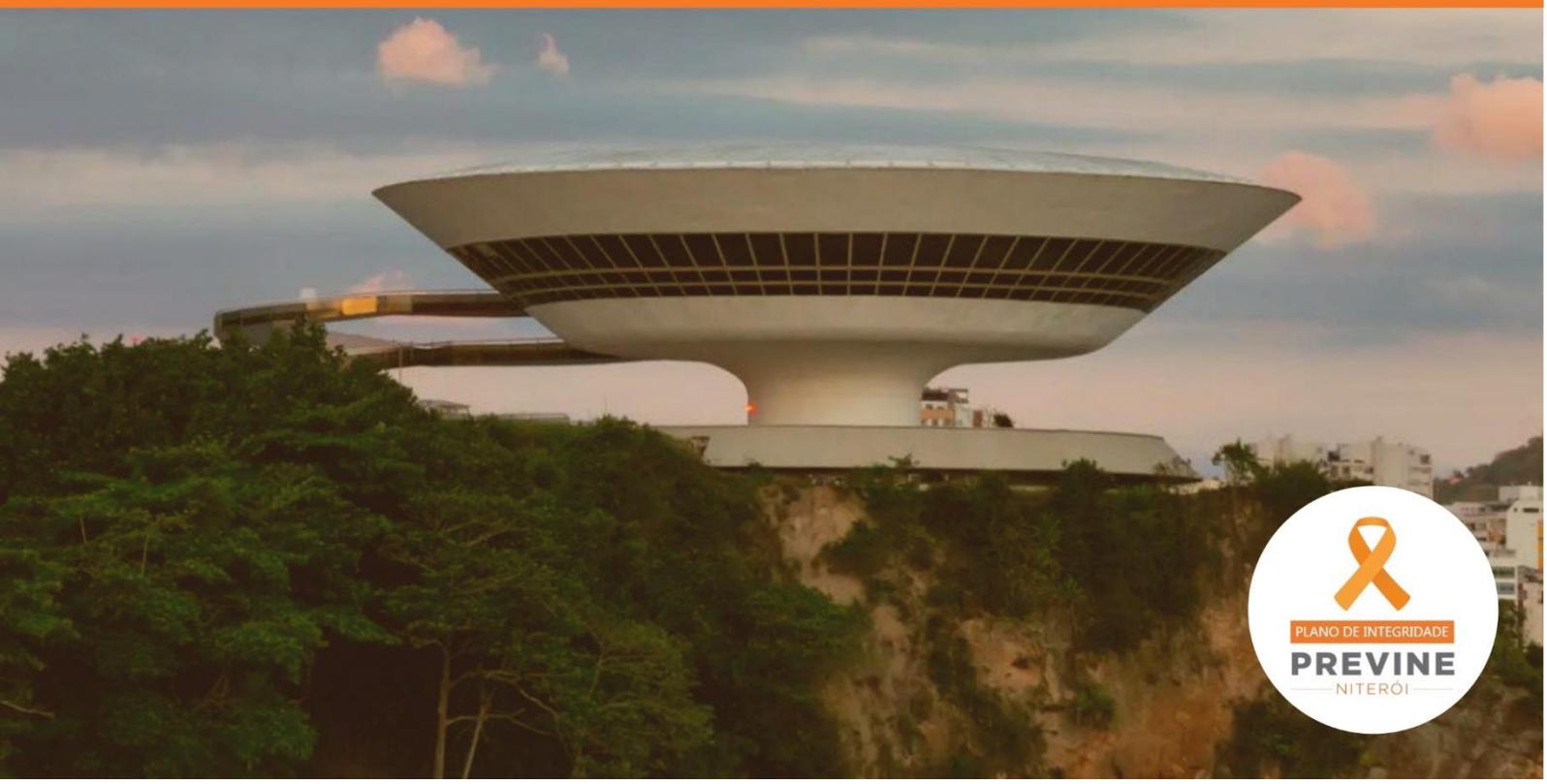


**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Clima

# PLANO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

- Prefeitura Municipal de Niterói
- Secretaria Municipal do Clima - SeClima



PLANO DE INTEGRIDADE  
**PREVINE**  
NITERÓI

## Sumário

1. Introdução	3
2. Caracterização do órgão	4
2.1. Posicionamento estratégico	4
2.2. Organização e Administração	5
3. Principais competências e serviços prestados	6
3.1. Gestão Participativa e Integrada para Combate às Mudanças Climáticas	
3.1.1. Fórum Municipal de Mudanças Climáticas de Niterói	
3.1.2. Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas	
3.1.3. Comitê Intersecretarial de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas – COMCLIMA	
3.1.4. Frente Parlamentar do Clima	
3.2. Gestão do Conhecimento, Formação e Comunicação	
3.3. Gestão de Instrumentos para Governança	
3.4. Gestão de Emissões	
3.5. Gestão de Acordos e Pactos Nacionais e Internacionais	
4. Estrutura da Alta Administração	11
4.1. Organograma da SECLIMA	
5. Governança do Plano de Integridade	12
5.1. Unidade de Controle Interno Setorial	12
6. Plano de Integridade e Compliance da SECLIMA	13
7. Metas do Plano de Integridade e suas ações	15
8. Considerações Finais	19

Anexo I. Quadro de Gestão de Riscos

## **1. Introdução**

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Lei Municipal nº 3.466/20, instituiu a Política de Promoção de Integridade e Compliance de Niterói, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Esta Lei expressa o propósito e o comprometimento do Município em garantir uma Administração Pública alinhada aos valores, princípios e normas éticas que sustentam os objetivos institucionais e o interesse público, a partir da implementação de boas práticas de governança e de compliance, de medidas de controle interno e de gerenciamento de risco de fraude e corrupção.

No contexto da Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói foi criado o Programa de Integridade Previne Niterói, implementado por fases e etapas, tendo por objetivo a atuação inteligente e harmônica dos órgãos/entidades da Prefeitura, alcançando a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção.

Sendo assim, apresentou-se o Plano de Integridade como um conjunto organizado de medidas, desenvolvidas em fases, que devem ser efetivadas na Administração Pública Direta e Indireta no determinado período de tempo, observando-se os seguintes eixos:

- incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos;
- análise da maturidade, gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles;
- estratégias de transparência, controles e efetividade das políticas públicas e participação social.

Neste contexto, a Secretaria Municipal do Clima conduziu, na forma do Decreto n.º 13.877/21, o processo de elaboração do seu Plano de Integridade, realizando reuniões e recebendo apoio técnico direto da CGM, que forneceu ferramentas metodológicas e o intercâmbio de conhecimentos fundamentais para sua concretização.

O Plano de Integridade da SECLIMA foi concebido de acordo com o perfil e riscos específicos identificados no Órgão, com a finalidade de exercer uma governança pública pautada na conduta ética de transparência, integridade, eficiência e imparcialidade,

**Plano de Integridade e Compliance**  
**Secretaria Municipal do Clima - Seclima**

cumprindo sua missão institucional em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

## **2. Caracterização do órgão**

A Secretaria Municipal do Clima, identificada pela sigla SECLIMA, criada por intermédio do Decreto nº 13.904, de 12 de fevereiro de 2021, é um órgão da Administração Direta, subordinado diretamente ao Prefeito do Município de Niterói com a competência de formular a política, planos e estratégias municipais para o combate às mudanças climáticas.

### **2.1. Posicionamento estratégico:**

A estrutura organizacional funciona de forma integrada, tendo como missão, visão e valores:

***Missão:*** Formular e executar a Política Pública de Mudanças Climáticas de Niterói que, a partir de seus pilares, implementa programas e projetos estruturados e efetivos de mitigação, adaptação e resiliência à mudança do clima em Niterói, observando a Política Nacional de Mudança do Clima (Lei 12.187/09).

***Visão:*** Ser referência nacional em políticas públicas locais voltadas às ações efetivas de adaptação, mitigação e resiliência dos efeitos das mudanças climáticas, imbuída em garantir o desenvolvimento socioeconômico e a transição para uma economia verde de baixo carbono, a partir de uma gestão pública integrada, participativa e eficiente, comprometida com a integridade e o compliance.

***Valores:*** Ética, Participação, Impessoalidade, Transparência, Fortalecimento Institucional, Sustentabilidade, Orientação para Resultado, Modernização e Inovação, Responsabilidade Climática, Social e Eficiência.

### **2.2. Organização e Administração**

Quanto a organização e administração, a SECLIMA disporá da seguinte estrutura básica:

- I. Secretário;
- II. Órgãos de assistência direta e imediata:
  - a. Assessoria de Comunicação;
- III. Órgãos singulares:
  - a. Subsecretaria Institucional de Mudanças Climáticas;
  - b. Subsecretaria Técnica de Mudanças Climáticas;
  - c. Diretoria Geral;

**Plano de Integridade e Compliance**  
**Secretaria Municipal do Clima - Seclima**

- c.1. Coordenação de Planejamento e Gestão Integrada
  - c.1.1. Setor de Articulação Institucional –COMCLIMA;
  - c.1.2. Setor de Promoção da Agenda 2030 e ODS;
  - c.1.3. Setor de Gestão de Eventos Extremos e Emergências Climáticas;
  - c.1.4. Setor de Promoção dos Inventários de GEEs;
- c.2. Coordenação de Programas e Projetos Especiais
  - c.2.1. Setor de Mobilidade Urbana;
  - c.2.2. Setor Socioeducativo e Saúde Urbana;
  - c.2.3. Setor de Energia;
  - c.2.4. Setor de Infraestrutura Verde;
- c.3. Coordenação de Formação e Qualificação para Gestão
  - c.3.1. Setor de Educação Climática;
  - c.3.2. Setor de Tecnologias Sociais para Mudanças Climáticas;
  - c.3.3. Setor de Capacitação Corporativa e Governamental para Mudanças Climáticas;
- c.4. Coordenação de Administração
  - c.4.1. Setor de Secretaria;
  - c.4.2. Setor de Protocolo;
  - c.4.3. Setor de Recursos Humanos;
  - c.4.4. Setor de Arquivo e Patrimônio;

A SECLIMA será dirigida por secretário, assubsecretarias por subsecretários, o departamento por diretor, as coordenações por coordenadores, os setores por encarregados e as assessorias por chefes.

O secretário, subsecretários e o diretor geral são nomeados pelo Prefeito Municipal e os demais cargos comissionados são nomeados pelo Secretário Executivo da Prefeitura Municipal de Niterói.

O secretário será substituído em seus impedimentos ou afastamentos eventuais pelo subsecretário institucional de mudanças climáticas, assim como o subsecretário institucional em seus impedimentos pelo subsecretário técnico.

Os demais ocupantes dos cargos comissionados serão substituídos, em seus afastamentos ou impedimentos legais, por servidor em exercício nas respectivas unidades

organizacionais, previamente designado, observado o seguinte:

- I. o diretor, por um coordenador;
- II. o coordenador, por um encarregado de setor;
- III. o encarregado, por um servidor em exercício na unidade.

Não havendo a possibilidade de que a substituição se faça na forma estabelecida pelos incisos I, II e III do parágrafo anterior, em função da estrutura da unidade organizacional considerada, a designação recairá em servidor, em exercício na unidade em que se faça necessária a substituição, que possua qualificação para exercer temporariamente as funções de diretor, coordenador ou encarregado.

### **3. Principais competências e serviços prestados**

A SECLIMA constituiu, para melhor transparência e gestão de suas ações, 5 Pilares para Governança Climática e estruturação da Política Pública de Mudanças Climáticas, a saber:

- Gestão Participativa e Integrada para Combate às Mudanças Climáticas
- Gestão do Conhecimento, Formação e Comunicação
- Gestão de Instrumentos para Governança
- Gestão de Emissões
- Gestão de Acordos e Pactos Nacionais e Internacionais

#### **3.1. Gestão Participativa e Integrada para Combate às Mudanças Climática**

O Pilar de Gestão Participativa e Integrada para Combate às Mudanças Climática se constitui como um grande avanço para a construção da Política Pública de Mudanças Climáticas, ao trazer novos espaços de diálogos e procedimentos os quais garantem a efetiva participação dos principais atores sociais que compõem a sociedade.

No âmbito deste Pilar foi instalado o Fórum Municipal e o Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas, o Comitê Intersecretarial de Mudanças Climáticas e a Frente Parlamentar do Clima.

### **3.1.1. Fórum Municipal de Mudanças Climáticas de Niterói**

O FMMC, instância de caráter consultivo, é um órgão vinculado à Secretaria Municipal do Clima com o objetivo conscientizar e mobilizar a sociedade para discutir os problemas decorrentes das mudanças do clima e promover o desenvolvimento sustentável, contribuindo para o crescimento econômico, a preservação ambiental e o desenvolvimento social, conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (Decreto 14.040/21).

Formada por representantes, titulares e suplentes, dos segmentos: Poder Público, Academia, Iniciativa Privada e Sociedade Organizada.

### **3.1.2. Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas**

O Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas é um órgão colegiado, autônomo, de caráter permanente, consultivo, representante da população jovem niteroiense na temática das mudanças climáticas. Foi criado para mobilizar e sensibilizar a juventude niteroiense para discutir os problemas decorrentes das mudanças do clima e o desenvolvimento sustentável, conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

### **3.1.3. Comitê Intersecretarial de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas – COMCLIMA**

O COMCLIMA reúne 10 (dez) secretarias da Prefeitura de Niterói para uma gestão pública conjunta e integrada, tendo por objetivo apoiar a elaboração dos princípios, diretrizes, objetivos e metas da Política Pública de Mudanças Climáticas e articular a integração dos princípios, diretrizes, objetivos e metas da Política com os Planos Setoriais e Plano Estratégico do Município de Niterói (Decreto 17.074/21).

### **3.1.4. Frente Parlamentar do Clima**

Além das instâncias citadas, destaca-se também a Frente Parlamentar do Clima, instituída por meio da parceria entre a Prefeitura Municipal de Niterói, a Câmara de Vereadores e o Centro Brasil no Clima, iniciativa firmada através da “*Carta de Intenções pelo Clima*”, cujo objetivo é o de unir esforços do poder Executivo, do Legislativo e da Sociedade Organizada para consolidação da Política Pública Municipal.

### **3.2. Gestão do Conhecimento, Formação e Comunicação**

Este pilar visa qualificar o debate e as contribuições que serão trazidas pelos diversos atores envolvidos na formulação da Política Pública, de forma a implementar programas de capacitação corporativa, governamental e comunitária, cursos e dinâmicas estruturadas que garantam o intercâmbio de conhecimento científico e informações a respeito das mudanças climáticas.

Por outro lado, fortalecerá também a formação do Sistema de informações em Mudanças Climáticas, por meio da Plataforma Digital Integrada e o Painel de Mudanças Climáticas que têm por finalidade, coletar, organizar, transferir e compartilhar informações e conhecimentos científicos que podem servir para fomentar tomada de decisões, projetos e novas pesquisas, seja para a gestão pública como também para os diversos atores sociais.

### **3.3. Gestão de Instrumentos para Governança**

De forma preliminar e como consequência da implementação de metas e ações realizadas pela SECLIMA em seu primeiro ano de criação, 07 (sete) instrumentos para gestão da Política Pública foram identificados no âmbito deste pilar.

Segue o estágio de cada instrumento em agosto de 2022:

- Plano Municipal de Mitigação, Adaptação e Resiliência em Mudança do Clima:
  - Edital em fase de análise na CGM para posterior publicação
- Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa – GEEs:
  - Elaborado Inventário para os anos de 2016, 2017 e 2018
- Fórum Municipal de Mudanças Climáticas:
  - Criado e em atuação
- Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas:
  - Criado e em atuação
- Comitê Intersecretarial de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas – COMCLIMA:
  - Criado e em atuação
- Sistema de Informação em Mudanças Climáticas - Painel de Mudanças Climáticas e Plataforma Integrada e Participativa para Gestão do Combate às Mudanças Climáticas:

**Plano de Integridade e Compliance**  
**Secretaria Municipal do Clima - Seclima**

- Plataforma criada e em fase de adequação para incorporação do Painel de Mudanças Climáticas
- Fundo Municipal para Combate às Mudanças Climáticas:
  - A ser criado

### **3.4. Gestão de Emissões**

Este pilar tem como foco a gestão dos programas de Neutralização de Carbono Comunitária da Rede Municipal de Ensino, da Rede Municipal de Saúde e dos Prédios Públicos Municipais.

### **3.5. Gestão de Acordos e Pactos Nacionais e Internacionais**

A Prefeitura de Niterói assinou importantes acordos para implantação de uma agenda climática comprometida com a Mitigação de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs) e adaptação do território frente aos eventos extremos.

Pactos assinados:

- Pacto dos Prefeitos pelo Clima e Energia

Uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com o enfrentamento da mudança climática e com a facilitação do acesso a energia sustentável e acessível para todos.

- Aliança pela Ação Climática - ACA

As alianças para Ação Climática são coalizões nacionais dedicadas a empreender medidas sistematizadas e aumentar o apoio público no enfrentamento à crise climática mundial, de modo a contribuir para autoridades locais e estaduais cumpram com os compromissos pactuados no Acordo de Paris.

- "Race to Zero"

Iniciativa da Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP26) para zerar a emissão líquida de gases do efeito estufa até 2050.

A campanha global reúne lideranças para uma recuperação saudável, resiliente e zero de carbono, que evite ameaças futuras, crie empregos e desbloqueie um crescimento inclusivo e sustentável.

**Plano de Integridade e Compliance**  
**Secretaria Municipal do Clima - Seclima**

- Carta de Edimburgo

A Prefeitura de Niterói adere à Declaração de Edimburgo assumindo o compromisso ambicioso, prático e responsável, de apoio à conservação da biodiversidade, à recuperação dos ecossistemas e à sua utilização sustentável.

- Aliança de Megacidades Água e Clima

A Prefeitura de Niterói e a do Rio de Janeiro firmaram acordo de cooperação para defenderem uma agenda única de combate à emergência climática, com foco na gestão de recursos hídricos. A Cooperação faz parte do Programa Aliança de Megacidades para a Água e o Clima, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

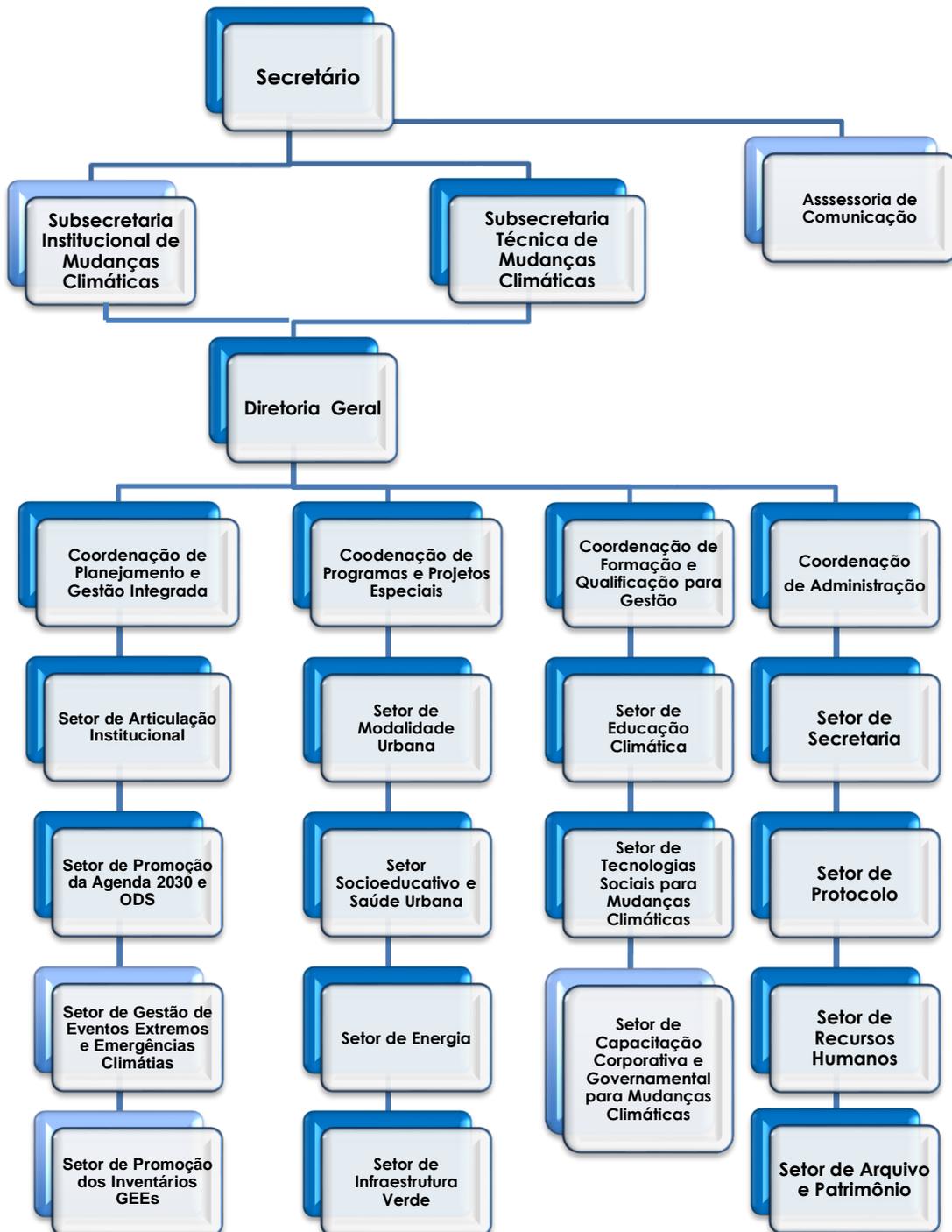
Todos os Pactos colocam a cidade definitivamente no debate internacional a respeito do Clima.

**Plano de Integridade e Compliance**  
**Secretaria Municipal do Clima - Seclima**

**4. Estrutura da Alta Administração**

A SECLIMA é dividida em 03 (três) instâncias: subsecretarias, diretoria geral, coordenações.

**4.1. Organograma SECLIMA:**



## **5. Governança do Plano de Integridade**

A partir da sua estrutura de governança, a Secretaria Municipal do Clima planeja, por meio dos instrumentos de mapeamento, controle e gestão, proporcionar maior efetividade operacional, transparência e continuidade em seus trabalhos, atendendo os preceitos legais existentes, mediante a execução ordenada, ética e econômica dos processos de trabalho.

A estrutura de governança do Plano de Integridade observará as três linhas de defesa, conforme o art.9º do Decreto Municipal 13.425/19:

- Primeira linha de defesa: responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da Prefeitura Municipal de Niterói.
- Segunda linha de defesa: destinada a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e realizar atividades de supervisão e de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da primeira linha de defesa, que inclui o gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento.
- Terceira linha de defesa: representada pela atividade de auditoria interna governamental.

Sendo assim, a SECLIMA atenderá às seguintes ações:

- Estruturar os procedimentos de controle interno, contemplando as três linhas de defesa;
- Definir metodologia para cada linha de defesa;
- Elaborar o mapeamento e avaliação dos riscos, observando os princípios e diretrizes da Política de Gestão de Riscos.

### **5.1. Unidade de Controle Interno Setorial**

A Unidade de Controle Interno Setorial está presente em todo processo do Plano de Integridade, desde sua elaboração, desenvolvimento, execução e monitorando. Torna-se fundamental na construção, medição, análise e avaliação contínua necessária para alcançar as metas pretendidas, identificar e gerenciar os riscos, promover a atualização constante das

**Plano de Integridade e Compliance**  
**Secretaria Municipal do Clima - Seclima**

iniciativas, redefinir prioridades e identificar e adaptar medidas mitigatórias.

Sua função define-se nos seguintes atos:

- Supervisionar a estrutura de governança do Plano de Integridade da SECLIMA para que este atenda a estrita legalidade, visando uma gestão pública eficaz;
- Delegar responsabilidades e apresentar recursos para atingir os objetivos do Plano de Integridade, alcançando as expectativas legais, regulatórias e éticas;
- Fortalecer as ações e oportunidades de desenvolvimento (comuns e individualizadas);
- Elaborar gerenciamento de riscos, identificando vulnerabilidades organizacionais;
- Definir indicadores de avaliação;
- Estabelecer cronograma de ações e procedimento de monitoramento contínuo.

O Coordenador de Controle Interno Setorial será responsável pelo monitoramento e desenvolvimento contínuo do Plano de Integridade, garantindo alinhamento institucional, atendimento às exigências legais, gerenciamento de riscos e execução de medidas mitigatórias de forma célere.

## **6. Plano de Integridade e Compliance da SECLIMA**

O Plano de Integridade, no âmbito da SECLIMA, tem por objetivo promover mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta, bem como a promoção da cultura de comprometimento com a ética, a integridade e o *compliance* nos seus processos e relações, de forma estruturada e transparente, ao assegurar que a informação seja acessível e compreensível aos interessados e proporcione o desenvolvimento e otimização do serviço público.

Neste contexto, o Plano de Integridade identifica e compreende os múltiplos atores envolvidos na sua governança pública:

- Cidadão
- Fornecedores
- Funcionários
- Dirigentes

## **Plano de Integridade e Compliance** **Secretaria Municipal do Clima - Seclima**

- **Autoridades**

A SECLIMA, em sua estrutura institucional, apresenta a Gestão Participativa e Integrada com a implementação dos fóruns, instrumentos de participação, que garantem, valorizam e aproximam os principais segmentos da sociedade na construção e execução da sua Política Pública de Mudanças Climáticas, consolidando um espaço democrático e transparente para o cidadão.

Além disto, no mesmo pilar de gestão, foi instituído o Comitê Intersecretarial de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas (COMCLIMA) que assegura as relações intersecretariais, ao reunir e aproximar os principais agentes públicos de diferentes secretarias. Assim, forma-se um grupo articulado, considerando os aspectos multidisciplinares da gestão climática que possibilita o desenvolvimento uniforme e harmônico entre todos os interessados da Administração Direta.

No que toca à relação com seus fornecedores, a SECLIMA estabelece medidas e procedimentos de condução de reuniões e encaminhamentos que apresentam transparência e otimizam o serviço, bem como orienta direcionamentos aos fornecedores para que observe os requisitos da Lei de Anticorrupção, Código de Ética e o Programa Previne Niterói.

Aos seus funcionários e dirigentes, a SECLIMA busca imprimir uma gestão pública voltada à sustentabilidade e à inovação com modernização. Sendo assim, incentiva a realização de cursos de capacitação, desenvolvimento de ferramentas integradas e modernas, programas e métodos de qualidade de gestão, com vistas a otimizar as tomadas de decisões e o controle de processos internos, consolidando um padrão ético de gestão

Desta forma, o Plano de Integridade da SECLIMA representa o compromisso do órgão com a ética, a integridade, a transparência e a eficiência, valores que pautam o trabalho realizado por esta Secretaria nas diversas relações que permeiam sua governança pública, comprometendo-se com a cultura de integridade e compliance na execução dos seus serviços, tornando-se um pilar estruturante na construção da credibilidade do órgão junto aos servidores e à sociedade.

## **7. Metas do Plano de Integridade e suas ações**

As metas do presente plano de integridade, identificadas através do levantamento dos riscos em ações e processos internos, constam no Quadro de Gestão de Riscos (anexo). Cada ação identificada no quadro produz um ou mais riscos associados, constando ações para mitigar cada risco.

### **Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024**

**A)** Previsão de redução de 20% em despesas contratuais.

**B)** Implementação de carta de serviços.

### **Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município**

#### **Pilar II.I – Ações comuns a toda administração**

**A)** Incentivar as empresas com as quais contratam a aderirem à campanha da Prefeitura Municipal de Niterói denominada “Previne Niterói”.

**Ação realizada:** A SECLIMA e seus fornecedores marcaram presença no evento de “Apresentação do projeto de expansão dos sistemas de integridade e compliance nas Organizações Sociais e Pessoas Jurídicas estabelecidas em Niterói e/ou vierem a contratar com o Município” realizado pela CGM e PGM.

**B)** Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consoância com o Decreto Municipal 12.524/17.

**B1)** Estabelecer procedimento de condução de reuniões com registro de ATA, gravações de reuniões virtuais e demais comunicações por meio de canais oficiais.

**Ação em andamento:** Padronização de procedimento de condução de reuniões, com a elaboração de registro de ATA.

**C)** Fortalecer a Cultura de Integridade no ambiente da organização.

**C1)** Realização de cursos do EGG-Niterói sobre o tema;

**C2)** Reunião com SEPLAG, CGM e PGM sobre a Política de Integridade e Compliance;

**C3)** Capacitação da equipe SECLIMA a partir de dinâmicas e rodas de conversa sobre os dispositivos do Código de Ética.

**Plano de Integridade e Compliance**  
**Secretaria Municipal do Clima - Seclima**

**Ação C1 em andamento:** Convocação da equipe SECLIMA, por meio de Comunicação Interna, para a realização de cursos identificados na temática da Cultura de Integridade no EGG-Niterói.

**D)** Comunicar aos demais órgãos e entidades acerca das iniciativas de integridade, ressaltando sua importância e demonstrando Boas Práticas, enviando-as à CGM para inserção em seu Portal.

**D1)** Realizar levantamentos em planilha de todas as práticas realizadas pela SECLIMA;

**D2)** Identificar as melhores ações e elaborar informativos ou relatórios para CGM e demais órgãos.

**Ação D1 em andamento:** Realização de levantamentos em planilha das ações da SECLIMA

**E)** Acompanhar a execução contratual

**E1)** Capacitar a equipe SECLIMA por meio dos cursos da EGG-Niterói para exercer as atribuições de Fiscais de Contratos;

**E2)** Indicar dois servidores por meio de Portaria para o exercício da função de Fiscal de Contratos;

**E3)** Apresentar procedimento específico de controle e monitoramento de contratos.

**Ação E1 em andamento:** Convocação da equipe técnica e administrativa, por meio de Comunicação Interna, para a realização de cursos identificados na temática do gerenciamento de contratos.

**Ação E2 realizada:** Portaria de nº 001/21 com indicação dos Fiscais de Contrato: Assessores Carla Cristina Alonso de Oliveira, matrícula 12455810 e Igor Quintans Fletcher, matrícula 12455350 e como fiscal substituto, Rafael Passos Marques da Costa, matrícula 12455080.

**F)** Atender às determinações dos órgãos de controle externo de forma qualitativa e tempestiva, inclusive quanto aos editais.

**Ação Realizada:** Declaração enviada à CGM informando que a Secretaria Municipal do Clima não recebeu recomendações de órgãos de controle externo, bem como não realizou editais públicos.

**Plano de Integridade e Compliance**  
**Secretaria Municipal do Clima - Seclima**

**G)** Gerenciar riscos relacionados a determinado processo de seu órgão/entidade.

**G1)** Elaborar procedimento de prevenção e verificação de riscos relacionados às atribuições da SECLIMA, mencionadas no item 8 deste Plano de Integridade.

**Ação não realizada.**

**H)** Viabilizar a consulta dinâmica no Portal da Transparência do município de contratos e aditivos

**H1)** Inserir na íntegra os editais, contratos e aditivos no módulo correspondente no sistema e- Cidade.

**Ação não realizada.**

**I)** Atender, de forma tempestiva e qualitativa, às manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria, conforme a Lei Federal nº 13.460/17.

**Ação Realizada:** Declaração enviada à CGM informando que não temos canais de ouvidoria, como também não recebemos demanda de demais canais da Prefeitura de Niterói.

**J)** Divulgar o Plano de Integridade - PREVINE NITERÓI para a população, publicando-o conforme § 3º do Art. 8º do Decreto Municipal Nº 13.877/2021.

**J1)** Publicações sobre o Plano de Integridade nos canais oficiais da SECLIMA.

**Ação não realizada.**

**Pilar III. Ações identificadas pela própria entidade da Administração Indireta ou Direta**

**A)** Estruturar despesas contratuais de acordo com o orçamento aprovado

**Ação Realizada:** Plano de Despesas compatibilizado com o orçamento

**B)** Criar Comitê Intersecretarial de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas – COMCLIMA, Fórum Municipal de Mudanças Climáticas e Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas

**Ação Realizada:** Publicados os respectivos decretos e regimentos internos

**C)** Realizar o mapeamento dos processos, de forma a definir claramente o trâmite dos processos administrativos (fluxos processuais).

**Plano de Integridade e Compliance**  
**Secretaria Municipal do Clima - Seclima**

**C1)** Indicar procedimento e metodologia para acompanhamento dos fluxos processuais, capacitando a equipe SECLIMA, com vistas a garantir sua melhor execução.

**Ação não realizada.**

**D)** Incentivar a capacitação dos funcionários sobre o tema Gestão Pública.

**D1)** Incentivar os funcionários à realizarem cursos gratuitos disponíveis na Escola de Gestão e Governo. (EGG-Niterói).

**Ação D1 em andamento:** Convocação da equipe técnica e administrativa por meio de Comunicação Interna, para a realização de cursos do interesse da equipe no EGG-Niterói para desenvolvimento dos trabalhos.

**E)** Verificar, antes do desligamento de servidores ocupantes de cargos comissionados, se os mesmos têm registro de prestações de contas de adiantamentos ou similares pendentes e se já transferiram responsabilidades da função para outro servidor.

**E1)** Acompanhamento antecedente ao desligamento dos possíveis servidores para garantir o registro de prestações de contas de adiantamentos ou similares pendentes, bem como a transferência de responsabilidades da função para outro servidor.

**Ação em andamento:** Iniciando o levantamento de informações sobre os cargos comissionados e registrando em planilha.

**F)** Formalizar processos administrativos de aquisição de bens, serviços ou obras, para que estejam em conformidade com a Lei de Licitações, as determinações da CGM e as recomendações do TCE-RJ.

**F1)** Realizar mapeamento de processos relativos à elaboração de termos de referência ou projetos básicos, licitações de pregão eletrônico, gestão de contratos, entre outros.

**Ação não realizada.**

**8. Considerações Finais**

A SECLIMA tem todo o interesse em fortalecer e amadurecer sua trajetória em busca da integridade, tendo como foco regular seu funcionamento de forma transparente, a fim de que todas as atividades e todo o trabalho de gestão se voltem para os objetivos.

**Plano de Integridade e Compliance**  
**Secretaria Municipal do Clima - Seclima**

Deste modo, a Seclima reconhece a essencialidade dos mecanismos e das funções de gestão, não somente de integridade, mas também de riscos e controles internos para assegurar o alcance das metas estabelecidas.

**PLANO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE - PREVINE NITERÓI**  
**Anexo I: Quadro de Gestão de Riscos – Secretaria Municipal do Clima - SECLIMA**

Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024					
	EIXO	Riscos Assossidos	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação
a) Previsão de redução de 20% em despesas contratuais.	EIXO 2	Não planejar as execuções das despesas contratuais, causando um orçamento deficitário, riscos financeiros e não racionalizando da utilização dos recursos.	Assegurar o alinhamento das licitações ao Planejamento Estratégico e às leis orçamentárias; Promover a sustentabilidade de gastos e a redução de desperdícios.	Publicação do extrato de redução no Diário Oficial.	Plano de Metas de 100 dias
b) Implementação da carta de serviços.	EIXO 3	O cidadão não ter acesso à informação sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sobre as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme § 1º, Art. 7º da Lei Federal 13.460/17.	Implementar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços, que deve ser permanentemente divulgada mediante publicação em site eletrônico do órgão ou entidade na internet, conforme § 4º, Art. 7º da Lei Federal 13.460/17.	Publicização integralmente da carta de serviços nos sites oficiais de cada órgão/entidade.	Plano de Metas de 100 dias
Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município					
Pilar II.1. – Ações comuns a toda administração					
	EIXO	Riscos Assossidos	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação
a) Incentivar as empresas com as quais contratam a aderir à campanha da Prefeitura Municipal de Niterói denominada "Previne Niterói", considerando que a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói será estendida às pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com a Administração Pública Municipal, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.420/2015 e Lei Municipal 3.466/2020.	EIXO 1	Descumprimento do Art. 7º, Inciso VIII da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção.	Compartilhar informações sobre a campanha "Previne Niterói" com seus fornecedores para que essas empresas implementem mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.	Quantitativo de fornecedores contratados pelo órgão/entidade com planos de integridade implementados.	CGU e TCE-RJ
b) Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal 12.524/2017.	EIXO 1	Possível pessoalidade no trato com fornecedores. Descumprimento do Decreto Municipal 12.524/2017 - Código de Ética do Agente Público Municipal.	Zelar para que as reuniões sejam realizadas no ambiente da entidade e secretariadas por servidor nomeado pelo gestor da pasta, ao qual caberá registrar em ata, que explicita e justifique de forma resumida o acordado, devidamente publicada em site eletrônico. No caso de reuniões virtuais, as mesmas deverão ser gravadas e arquivadas. Além de não permitir a comunicação de agentes públicos com sociedades privadas por meio de programas e/ou aplicativos de comunicação instantâneos (WhatsApp, Facebook e similares). Esta deve ocorrer por canais oficiais, como e-mail institucional, carta, ofício e similares.	Nº de Atas de reuniões publicadas em sites eletrônicos, gravações arquivadas de reuniões e comunicações por meio de canais oficiais.	Decreto Municipal
c) Fortalecer a Cultura de Integridade no ambiente da organização.	EIXO 1	Ausência de servidores capacitados quanto à Política de Integridade e Compliance que possam ensejar irregularidades de Conduta e Ética.	Divulgar entre todos os servidores os dispositivos que embasam o Código de Ética, conforme Decreto Municipal Nº 12.524/17 e a legislação, especialmente municipal, relacionada à ética e à integridade; Capacitações na Escola de Gestão e Governo (EGG-NITERÓI) e Escola de Contas e Gestão (ECG - TCE-RJ).	Quantidade de capacitações, campanhas e/ou divulgações sobre o tema realizadas pelo órgão e/ou entidade.	Lei Municipal
d) Comunicar aos demais órgãos e entidades acerca das iniciativas de integridade, ressaltando sua importância e demonstrando Boas Práticas, enviando-as à CGM para inserção em seu Portal.	EIXO 1	Ausência de troca de experiências e conhecimento sobre as melhores práticas de gestão no tema integridade.	Registro das Boas Práticas - técnicas identificadas como as melhores para realizar as ações - e envio à CGM para a inclusão em um banco de dados.	Nº de Boas Práticas enviadas pelo órgão/entidade à CGM para inserção em seu Portal.	Time Brasil
e) Acompanhar a execução contratual.	EIXO 2	Fiscais dos contratos incapacitados e/ou incompetentes para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual. 87	Capacitar, por meio da Escola de Gestão e Governo (EGG-NITERÓI) e Escola de Contas e Gestão (ECG - TCE-RJ), os servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contratos.	Quantidade de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados para uma atuação efetiva e que receberam instruções sobre o exercício de sua função, com a indicação da legislação pertinente.	Decreto Municipal
		Inobservância à Ordem Cronológica de Pagamento.	Cumprir os dispositivos estabelecidos no Decreto Nº 13.281/2019, que dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos do poder executivo do município de Niterói, em consonância com o Art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual determina a obrigatoriedade de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública.	Quantidade de pagamentos realizados em desconformidade com o Art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual determina a obrigatoriedade de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública.	
		Execução do objeto em quantidade ou qualidade inferior ao contratado com pagamentos realizados em desconformidade com o previsto no instrumento contratual, em desacordo com o disposto no Decreto Nº 11.950/2015 e no Decreto Nº 13.281/2019.	Manter instrumentos de controle para monitoramento do objeto contratado, quanto às quantidades, qualidade, prazos de execução e de pagamento, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato e nos anexos correspondentes.	Contratos vigentes X instrumento de controle da execução, de acordo com as condições pactuadas e normas estabelecidas.	
		Promover as prorrogações dos prazos de vigência e alterações pleiteadas em contratos sem que haja cláusula prevista; Número e valores de aditivos não compatíveis com as mudanças incorporadas.	Controlar o quantitativo de aditivos por contratos e verificar as mudanças incorporadas em conformidade ao Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93, analisando o edital e/ou contrato com antecedência suficiente e tempo hábil a fim de verificar se há cláusula que disponha expressamente sobre a possibilidade de prorrogação do contrato ou se há necessidade de realização de novo procedimento licitatório.	Mudanças incorporadas a partir de cada Termo Aditivo.	
f) Atender às determinações dos órgãos de controle externo de forma qualitativa e tempestiva, inclusive quanto aos Editais.	EIXO 2	Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; Possível abertura de Tomada de Contas; Possível necessidade de devolução de recursos ao erário.	Formular uma ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar as providências recomendadas pelos órgãos de controle externo, sendo utilizado para posterior monitoramento e acompanhamento do cumprimento destas recomendações.	Nº de tramitações de Editais ao TCE-RJ; Nº de aplicações de multas; Nº de aberturas de Tomadas de Contas.	TCE-RJ

g) Gerenciar riscos relacionados a determinado processo de seu órgão/entidade.	EXO 2	Não atender ao descrito no Decreto Municipal Nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói.	Observar o Art. 9º do Decreto Municipal Nº 13.425/2019 que estabelece as diretrizes para a gestão de riscos:  I - a gestão de riscos deve ser sistematizada e suportada pelas premissas dos referenciais técnicos reconhecidos internacionalmente: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO e das normas ABNT NBR ISO 31000:2009 e ISO 31010:2009, e posteriores alterações.	Quantidade de processos em que foram identificados e tratados riscos do órgão e/ou entidade.	Decreto Municipal
h) Viabilizar a consulta dinâmica no Portal da Transparência do município de contratos e aditivos.	EXO 3	Descumprimento das leis de transparência: inciso IV, § 1º do Art. 8º da Lei Federal 12.527/12 e inciso IV, § 2º do Art. 7º Lei municipal 3.084/2014.	Inserir na íntegra os editais, contratos e aditivos no módulo correspondente no sistema e-Cidade.	Comparativo entre os dados inseridos dos editais, contratos e aditivos no sistema e-Cidade X Contratações realizadas.	Lei Municipal
i) Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria.	EXO 3	Não cumprimento da Lei Federal 13.460/17.	Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades.	Comparativo de % e tempo médio de respostas fornecidas aos usuários. Número de recursos por insatisfação com a qualidade das respostas	Lei Federal
j) Divulgar o Plano de Integridade - PREVINE NITERÓI para a população, publicando-o conforme § 3º do Art. 8º do Decreto Municipal Nº 13.877/2021.	EXO 3	Não dar transparência às ações a serem cumpridas no Plano de Integridade, dificultando o controle e participação social.	Publicar o Plano de Integridade no Portal da Transparência, da CGM e, se houver, no respectivo sítio eletrônico do órgão/entidade.	Publicação do Plano de Integridade nos canais oficiais.	Time Brasil
<b>Pilar III. Ações identificadas pela própria entidade da Administração Indireta ou Direta:</b>	<b>EIXO</b>	<b>Riscos Associados</b>	<b>Sugestões de Ações Mitigatórias</b>	<b>Sugestões de Indicadores</b>	<b>Origem da ação</b>
a) Estruturar despesas contratuais de acordo com o orçamento aprovado.	EXO 2	Despesas contratuais sem planejamento causa orçamento deficitário, riscos financeiros e não racionalização da utilização de recursos.	Assegurar o alinhamento das licitações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; Promover a sustentabilidade de gastos e a redução de desperdícios.	Nº de contratos não superior ao planejamento orçamentário.	SECLIMA
b) Criar Comitê Intersetorial de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas – COMCLIMA. Fórum Municipal de Mudanças Climáticas e Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas	EXO 3	Construção da Política Pública de Mudanças Climáticas sem participação dos demais órgãos públicos municipais e instituições da sociedade organizada, academia e iniciativa privada.	Publicar decreto de criação com definição dos órgãos envolvidos e estruturar regimento interno	Decretos de criação e regimentos internos publicados em diário oficial.	SECLIMA
c) Realizar o mapeamento dos processos, de forma a definir claramente o trâmite dos processos administrativos (fluxos processuais).	EXO 2	Ocorrência gargalos no trâmite dos processos, falta de transparência, indecisão quanto a fase seguinte do processo.	Realizar o mapeamento dos processos administrativos e elaboração de representação gráfica dos fluxos processuais.	Fluxos processuais mapeados elaborados.	SECLIMA
d) Incentivar a capacitação dos funcionários sobre o tema Gestão Pública	EXO 1	Falta de instrução quanto a aplicação, vedações e sanções para servidores públicos.	Incentivar os funcionários a realização de cursos gratuitos disponíveis nas escolas de governo. EGG	Divulgações de cursos incentivadas através de comunicado interno.	SECLIMA
e) Verificar, antes do desligamento de servidores ocupantes de cargos comissionados, se os mesmos têm registro de prestações de contas de adiantamentos ou similares pendentes e se já transferiram responsabilidades da função para outro servidor.	EXO 2	A não realização de prestação de contas de adiantamento ou similar pendentes e não continuidade de atividades/projetos em andamento.	Antes da exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado, o setor administrativo deverá encaminhar processo administrativo ao setor financeiro, para que seja informada possível pendência de prestação de contas e/ou similares em nome do servidor em questão. Também deverá ser avaliado pela chefia imediata a transferência das atividades para outro servidor.	Nº de servidores exonerados com verificação de débitos realizada e com transferência de atividades.	SECLIMA
f) Formalizar processos administrativos de aquisição de bens, serviços ou obras, para que estejam em conformidade com a Lei de Licitações, as orientações da CGM e as recomendações do TCE-RJ	EXO 2	Processos de Aquisição de bens, serviços ou obras com deficiência em seus Termos de Referência ou Projeto Básico e/ou ausência de memória de cálculo adequada	Realizar mapeamento de processos relativos à Elaboração de Termos de Referência ou Projetos Básicos, Licitações de Pregão Eletrônico, Gestão de Contratos, dentre outros.	Número de processos mapeados.	SECLIMA

<b>Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração:</b> O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no “Termo de Compromisso” e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.	<b>Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais :</b> As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.	<b>Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI:</b> estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de “Plano de Integridade Previne Niterói”, irá elaborar Matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, a CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicados.
--	--	--

<b>Eixos:</b> Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social
---

<b>Objetivo:</b> O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantêm relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.
--